



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100099247

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		046	1	TRANSFORMACAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

FORTALEZA

Local

5 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

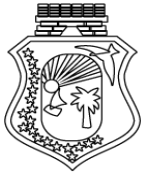
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300046781 em 05/05/2021 da Empresa CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 26745287000172 e protocolo 210678208 - 04/05/2021. Autenticação: 44C939795034B7884E6BF277866DDF4FF7C7435B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.820-8 e o código de segurança HOys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.820-8	CEP2100099247	04/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.436.053-91	ANTONIO MARLOS TAVORA VIEIRA	05/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**
Selo Ouro - Certificado Digital

005.793.493-22	FRANCISCO THIAGO AMARANTE MARQUES	05/05/2021
----------------	-----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300046781 em 05/05/2021 da Empresa CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 26745287000172 e protocolo 210678208 - 04/05/2021. Autenticação: 44C939795034B7884E6BF277866DDF4FF7C7435B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.820-8 e o código de segurança HOys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/18

CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ 26.745.287/0001-72

NIRE 23201780631

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

I. DATA, HORA E LOCAL: Ao dia 28 do mês de abril de 2021, às 10 (dez) horas, na sede social da **CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, situada na Rua Dom Manuel, nº 1020, sala 25, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60060-090, inscrita no CNPJ sob o nº 26.745.287/0001-72, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará (“JUCEC”) sob o NIRE nº 23201780631 (“Sociedade”).

II. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei 11.406/02 (“Código Civil”), em virtude da presença dos sócios representando a totalidade do capital social, a saber: **(i) ANTONIO MARLOS TAVORA VIEIRA**, brasileiro, nascido em 28/08/1983, natural de Fortaleza/CE, casado sob regime comunal parcial de bens, Analista de Sistemas, inscrito no CPF sob o nº 931.436.053-91, portador da célula de identidade nº 2000027014879, SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Eduardo Bezerra nº 1414, Apto 105, São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP 60130-271; **(ii) FRANCISCO THIAGO AMARANTE MARQUES**, brasileiro, nascido em 20/07/1985, natural de Fortaleza/CE, divorciado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF sob o nº 005.793.493-22, portador da célula de identidade nº 2002010179922, SSP/CE residente e domiciliado na Avenida Abolição, nº 2311, Apto. 1004, BL Gold ED. Landscape, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60165-075; e **(iii) BRUNO PATRÍCIO SILVA PONTES**, brasileiro, nascido em 06/12/1982, natural de Fortaleza/CE, casado sob regime comunal parcial de bens, Dentista, inscrito no CPF sob o nº 957.204483-49, portador da célula de identidade nº 2000010339222, SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Barão de Studart, nº 1891, aptoº 205 bl D, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-001.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: FRANCISCO THIAGO AMARANTE MARQUES – Presidente; ANTONIO MARLOS TAVORA VIEIRA – Secretário.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a proposta de transformação do tipo societário da Sociedade de uma sociedade limitada para uma sociedade por ações; **(ii)** a modificação de denominação social da Sociedade; **(iii)** a conversão das quotas em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; **(iv)** eleição dos Diretores da Companhia; **(v)** fixação da remuneração anual global dos administradores; e **(vi)** aprovação do novo Estatuto Social da Sociedade.

V. DELIBERAÇÕES: Os sócios representantes da totalidade do capital social da Sociedade aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) a transformação do tipo societário da Sociedade de sociedade empresária limitada para o tipo societário de sociedade por ações, independentemente de dissolução e liquidação, nos termos do artigo 1.113, do Código Civil, e do artigo 220, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S/A”), o que não importará em solução de continuidade da Sociedade, a qual continuará existindo apenas sob novo tipo social, com o mesmo endereço, objeto, direitos e obrigações, ativo e passivo sociais, escrituração comercial e fiscal, observadas eventuais adaptações decorrentes da alteração do tipo societário;

(ii) a modificação da denominação da Sociedade de “**CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**” para “**CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**”, sendo doravante denominada a “Companhia”;

(iii) Em virtude da transformação havida, a conversão do capital social atual de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser dividido em 85.000 (oitenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo cada acionista o número de ações indicado no Boletim de Subscrição, transcrito como **Anexo I** da presente Ata de Reunião de Transformação, de forma que ficam mantidas as mesmas proporções detidas anteriormente no capital social;

(iv) a eleição dos seguintes Diretores, para um mandato unificado de 1 (um) ano a contar a partir da data de assinatura dos respectivos termos de posse, que serão lavrados em livro próprio, nos termos da Lei nº 6.404/76, sendo permitida a reeleição:

a) FRANCISCO THIAGO AMARANTE MARQUES, brasileiro, nascido em 20/07/1985, natural de Fortaleza/CE, divorciado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF sob o nº 005.793.493-22, portador da célula de identidade nº 2002010179922, SSP/CE residente e domiciliado na Avenida Abolição, nº 2311, Apto. 1004, BL Gold ED. Landscape, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60165-075, como Diretor Administrativo; e



b) ANTONIO MARLOS TAVORA VIEIRA, brasileiro, nascido em 28/08/1983, natural de Fortaleza/CE, casado sob regime comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, inscrito no CPF sob o nº 931.436.053-91, portador da célula de identidade nº 2000027014879, SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Eduardo Bezerra nº 1414, Apto 105, São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP 60130-271, como Diretor Financeiro.

(v) A fixação da remuneração global anual da Diretoria de R\$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/76. A verba global destinada à administração da Sociedade deverá ser distribuída entre os Diretores, de acordo com as suas responsabilidades.

(vi) A redação do Estatuto Social que regerá a Companhia, o qual é transcrito como **Anexo II** da presente Ata de Reunião de Transformação;

(vii) A autorização para os administradores da Companhia tomarem todas as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima, com o cumprimento de todas as formalidades legais e atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes.

VI. ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes.

Mesa:

FRANCISCO THIAGO AMARANTE MARQUES

Presidente

ANTONIO MARLOS TAVORA VIEIRA

Secretário

Sócios:

ANTONIO MARLOS TAVORA VIEIRA

FRANCISCO THIAGO AMARANTE MARQUES

BRUNO PATRÍCIO SILVA PONTES

Visto Advogado:

Advogado: Amanda Albuquerque de Araújo

OAB/CE nº:36.103-B



CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ 26.745.287/0001-72

NIRE 23201780631

**ATA DE REUNIÃO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021****ANEXO I****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**

Lista dos subscritores do capital social da **CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.** no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), dividido em 85.000 (oitenta e cinco mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

SUBSCRITOR	N. DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR REALIZADO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
ANTONIO MARLOS TAVORA VIEIRA , brasileiro, nascido em 28/08/1983, natural de Fortaleza/CE, casado sob regime comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, inscrito no CPF sob o nº 931.436.053-91, portador da célula de identidade nº 2000027014879, SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Eduardo Bezerra nº 1414, Apto 105, São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP 60130-271. Assinatura:	33.490 Ações Ordinárias	R\$ 33.490,00	À vista	Conversão de quotas.
ANTONIO MARLOS TAVORA VIEIRA				
FRANCISCO THIAGO AMARANTE MARQUES , brasileiro, nascido em 20/07/1985, natural de Fortaleza/CE, divorciado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF sob o nº 005.793.493-22, portador da célula de identidade nº 2002010179922, SSP/CE residente e domiciliado na Avenida Abolição, nº 2311, Apto. 1004, BL Gold ED. Landscape, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60165-075. Assinatura:	40.885 Ações Ordinárias	R\$ 40.885,00	À vista	Conversão de quotas.
FRANCISCO THIAGO AMARANTE MARQUES				



<p>BRUNO PATRÍCIO SILVA PONTES, brasileiro, nascido em 06/12/1982, natural de Fortaleza/CE, casado sob regime comunhão parcial de bens, Dentista, inscrito no CPF sob o nº 957.204483-49, portador da célula de identidade nº 2000010339222, SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Barão de Studart, nº 1891, aptoº 205 bl D, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.120-001.</p> <p>Assinatura:</p>	<p>10.625 Ações Ordinárias</p>	<p>R\$ 10.625,00</p>	<p>À vista</p>	<p>Conversão de quotas.</p>
<p>BRUNO PATRÍCIO SILVA PONTES</p>				

Fortaleza/CE, 28 de Abril de 2021.

Mesa:

FRANCISCO THIAGO AMARANTE MARQUES

Presidente

ANTONIO MARLOS TAVORA VIEIRA

Secretário



CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ 26.745.287/0001-72

NIRE 23201780631

**ATA DE REUNIÃO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021**

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL DA CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º

A CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, de capital fechado, que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente estatuto social (“Estatuto”).

Parágrafo Único

A Companhia observará os acordos de acionistas que vierem a ser devidamente arquivados na sua sede social (“Acordos de Acionistas”), sendo certo que a administração da Companhia zelarà pela observância de tais Acordos de Acionistas e deverá declarar a nulidade do voto de qualquer acionista signatário que tenha sido proferido em contrariedade com as disposições de tais Acordos de Acionistas, abstando-se de computar tais votos.

Artigo 2º

A Companhia tem sua sede e foro no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Dom Manuel, nº 1020, sala 25, bairro Centro, CEP 60060-090.

Parágrafo Único

Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, instituir subsidiárias e outros estabelecimentos, no país ou no exterior.

Artigo 3º

A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: **(i)** desenvolvimento de programas de informática e computador sob encomenda; **(ii)** desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; **(iii)** desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; **(iv)** suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **(v)** tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; **(vi)** manutenção de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; **(vii)** treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e **(viii)** serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Artigo 4º

A Companhia terá prazo indeterminado, podendo ser dissolvida em virtude de determinação da Assembleia Geral ou nas hipóteses previstas na Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 5º

O capital social é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), dividido em 85.000 (oitenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.



Artigo 6º

Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas assembleias gerais.

CAPÍTULO III

DAS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA

Artigo 7º

A Companhia se compromete a adotar boas práticas de governança corporativa. A adoção destas práticas visa garantir a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa no relacionamento entre os acionistas, os órgãos da Companhia e entre estes e terceiros, buscando a valorização da Companhia e sua perpetuação. Em linha com essas práticas, a Companhia assume o compromisso e declara: a) não emitir partes beneficiárias e declara a inexistência desses títulos em circulação, ficando vedada a existência destes títulos em circulação; b) disponibilizar aos acionistas, ou a terceiros no caso de abertura do capital social, contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; c) no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, obrigar-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos nos itens anteriores; e d) contratar auditoria anual das demonstrações financeiras contábeis, junto à sociedade por auditores independentes devidamente credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício desta atividade.

Parágrafo Único

É vedada a quaisquer dos acionistas ou membros dos órgãos da Companhia a utilização de informação privilegiada, ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento sob confidencialidade, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, em nome próprio ou de terceiros.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Artigo 8º

São órgãos da Companhia: a) a Assembleia Geral; b) a Diretoria; e c) o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º

A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º

As Assembleias Gerais serão instaladas quando presentes os acionistas representantes da maioria das ações emitidas pela Companhia as deliberações serão tomadas por maioria dos presentes, quando a legislação ou o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia não exigir outro quórum.

Parágrafo 2º

Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral da Companhia, por procurador constituído há menos de 01 (um) de ano, nos termos da Lei nº 6.404/76. O referido instrumento de mandato deverá ser arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 3º

O exercício do direito de voto em qualquer Assembleia Geral em violação ao disposto neste artigo deverá ser nulo e inválido com relação à Companhia, aos acionistas e a quaisquer terceiros.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA



Artigo 10

A Diretoria será formada por no mínimo 2 (dois) Diretores, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo 01 (um) Diretor Administrativo e 01 (um) Diretor Financeiro, competindo-lhes assinar, na forma do Parágrafo 2º a seguir, toda e qualquer documentação, somente em negócios de exclusivo interesse da Companhia, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado, no entanto, assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de acionista ou de terceiros, respeitando os parágrafos a seguir.

Parágrafo 1º

Os Diretores serão investidos nas suas funções mediante a assinatura de Termo de Posse, registrado no respectivo livro de registro de atas de reunião da Diretoria.

Parágrafo 2º

A representação da Companhia será exercida por 02 (dois) Diretores em conjunto ou, ainda, por 01 (um) Diretor e um procurador com poderes específicos devidamente constituído nos termos do Parágrafo Terceiro abaixo.

Parágrafo 3º

Na outorga de procurações, a Companhia será sempre representada por 02 (dois) Diretores em conjunto e os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes e o respectivo prazo de validade, que não poderá ser superior a um ano, com exceção daqueles para fins judiciais.

Parágrafo 4º

Os Diretores não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da Companhia, tais como a prestação de garantias, incluindo atos que sejam estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais.

Parágrafo 5º

A remuneração dos membros da Diretoria, incluindo benefícios de qualquer natureza, será definida, anualmente, pela Assembleia Geral, considerando suas responsabilidades, tempo despendido em suas funções, sua competência profissional, sua reputação e seu valor de mercado.

Artigo 11

A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por um de seus membros.

Parágrafo 1º

As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, através de carta protocolada ou e-mail (correspondência eletrônica) com aviso de recebimento, enviada a cada um dos Diretores.

Parágrafo 2º

As reuniões da Diretoria serão validamente instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício e das reuniões de Diretoria serão lavradas atas no respectivo livro de atas de reunião da Diretoria, assinadas pelos presentes.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 12

A Companhia terá um Conselho Fiscal que entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a requerimento de acionistas e será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação.



Parágrafo 1º

O Conselho Fiscal terá atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

Parágrafo 2º

Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal serão investidos nas suas funções mediante a assinatura de Termo de Posse, registrado no respectivo livro de registro de atas de reunião do Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º

As funções, competência, deveres e responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal deverão obedecer às disposições legais.

Parágrafo 4º

Quando no exercício de suas funções, os membros efetivos do Conselho Fiscal terão direito a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral, observados os limites legais.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 13

O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro e terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 14

Ao final de cada exercício social, deverá ser realizada uma auditoria anual das demonstrações financeiras da Companhia, obrigatoriamente, por um auditor independente registrado na CVM.

Artigo 15

Do lucro líquido apurado no exercício social será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. Os acionistas têm direito a um dividendo anual cumulativo de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do presente Estatuto Social, do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e da legislação aplicável.

Parágrafo 1º

Os dividendos serão pagos aos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data na qual sua distribuição for autorizada, exceto caso disposto de outra forma pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º

Os dividendos atribuídos aos acionistas que não sejam reclamados, dentro de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 16

Fica facultado à Companhia o levantamento de balanços semestrais ou correspondente a períodos menores. A distribuição de dividendos, a partir de lucros apurados em quaisquer balanços, será feita observadas as disposições legais, desde que respeitadas as orientações da Assembleia Geral atinentes à matéria.

CAPÍTULO VI

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 17

A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos e pelo modo previsto na Lei nº 6.404/76 ou de acordo com o que determinar a Assembleia Geral.

Parágrafo 1º

Sendo a dissolução e liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante, assim como as disposições legais aplicáveis a serem observadas.



Parágrafo 2º

Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 18

A Companhia manterá em sua sede cópias dos contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas ou planos de opções de aquisição de ações ou de outros títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, e disponibilizará tais cópias aos acionistas que as requererem.

Artigo 19

É vedado à Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

**CAPÍTULO VIII
DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Artigo 20

Observadas as disposições de eventuais Acordo de Acionistas, arquivado na sede da Companhia, as divergências envolvendo os acionistas e a Companhia, decorrentes do presente Estatuto Social, deverão ser solucionadas por arbitragem, por árbitro único, de acordo com as regras de arbitragem da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP, vigentes na data na qual o pedido de arbitragem for apresentado, e a decisão do árbitro poderá ser submetida a qualquer juízo competente. Caso as regras escolhidas sejam silentes, deverão ser complementadas pelas normas processuais brasileiras, nomeadamente, as previsões relevantes da Lei Federal nº 9.307/96, conforme alterada, e da Lei nº 13.105/15, conforme alterada.

Parágrafo 1º

O local da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O idioma da arbitragem será o português. A decisão do árbitro será final e vinculante. As custas e as despesas decorrentes do procedimento de arbitragem serão suportadas pela parte vencida. Os acionistas renunciam a qualquer direito de recorrer, na medida em que este direito possa ser renunciado.

Parágrafo 2º

Cada acionista reserva-se o direito de buscar assistência judicial para: (i) compelir a arbitragem; (ii) executar a decisão do árbitro, incluindo a sentença arbitral; (iii) obtenção de medidas liminares relacionadas ao procedimento arbitral; e (iv) ajuizamento de demanda anulatória. Caso os acionistas busquem a prestação jurisdicional, será competente o juízo central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

Parágrafo 3º

Da forma mais ampla permitida por lei, o procedimento arbitral e a sentença arbitral deverão ser mantidos em sigilo pelos acionistas. Contudo, a violação do sigilo não afetará as previsões deste Estatuto Social acerca da arbitragem e da sentença arbitral. O descumprimento deste Estatuto Social por uma das partes não afetará a submissão deste à arbitragem. A invalidade ou a inexecutabilidade de qualquer disposição deste Estatuto Social acerca da arbitragem não afetará a validade ou a exequibilidade da obrigação dos acionistas de submeter suas demandas à arbitragem vinculante.

Mesa:

FRANCISCO THIAGO AMARANTE MARQUES

Presidente

ANTONIO MARLOS TAVORA VIEIRA

Secretário



Acionistas:

ANTONIO MARLOS TAVORA VIEIRA

FRANCISCO THIAGO AMARANTE MARQUES

BRUNO PATRÍCIO SILVA PONTES



TERMO DE POSSE

No dia 28 de abril de 2021, às 10h00, compareceu à sede social da **CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, situada na Rua Dom Manuel, nº 1020, sala 25, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-090, inscrita no CNPJ sob o nº 26.745.287/0001-72 (“Companhia”) o Sr. **FRANCISCO THIAGO AMARANTE MARQUES**, brasileiro, nascido em 20/07/1985, natural de Fortaleza/CE, divorciado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF sob o nº 005.793.493-22, portador da célula de identidade nº 2002010179922, SSP/CE residente e domiciliado na Avenida Abolição, nº 2311, Apto. 1004, BL Gold ED. Landscape, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60165-075, abaixo identificado, designado como Diretor, conforme deliberado em Reunião de Transformação realizada nesta data, para ser investido e empossado em seu cargo, o qual deverá exercer um mandato unificado de 1 (um) ano que vigorará, sendo permitida a reeleição.

Diretor Administrativo

O Diretor ora eleito, e acima qualificado: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do art. 149, § 2º, da Lei n. 6404/76, declarou que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Assinatura:

FRANCISCO THIAGO AMARANTE MARQUES



TERMO DE POSSE

No dia 28 de Abril de 2021, às 10h00, compareceu à sede social da **CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, situada na Rua Dom Manuel, nº 1020, sala 25, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-090, inscrita no CNPJ sob o nº 26.745.287/0001-72 (“Companhia”) o Sr. ANTONIO MARLOS TAVORA VIEIRA, brasileiro, nascido em 28/08/1983, natural de Fortaleza/CE, casado sob regime comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, inscrito no CPF sob o nº 931.436.053-91, portador da célula de identidade nº 2000027014879, SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Eduardo Bezerra nº 1414, Apto 105, São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP 60130-271, abaixo identificado, designado como Diretor, conforme deliberado em Reunião de Transformação realizada nesta data, para ser investido e empossado em seu cargo, o qual deverá exercer um mandato unificado de 1 (um) ano que vigorará, sendo permitida a reeleição.

Diretor Financeiro

O Diretor ora eleito, e acima qualificado: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do art. 149, § 2º, da Lei n. 6404/76, declarou que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Assinatura:

ANTONIO MARLOS TAVORA VIEIRA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.820-8	CEP2100099247	04/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.436.053-91	ANTONIO MARLOS TAVORA VIEIRA	05/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

005.793.493-22	FRANCISCO THIAGO AMARANTE MARQUES	05/05/2021
----------------	-----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300046781 em 05/05/2021 da Empresa CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 26745287000172 e protocolo 210678208 - 04/05/2021. Autenticação: 44C939795034B7884E6BF277866DDF4FF7C7435B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.820-8 e o código de segurança HOys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/18



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., de CNPJ 26.745.287/0001-72 e protocolado sob o número 21/067.820-8 em 04/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23300046781, em 05/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA TRES DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.793.493-22	FRANCISCO THIAGO AMARANTE MARQUES	05/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
931.436.053-91	ANTONIO MARLOS TAVORA VIEIRA	05/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.793.493-22	FRANCISCO THIAGO AMARANTE MARQUES	05/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
931.436.053-91	ANTONIO MARLOS TAVORA VIEIRA	05/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
202.092.400-59	Emilio Fernandes de Moraes Neto
038.126.663-08	Antônio Guimarães
142.325.374-49	Marcus Parente de Alencar

Fortaleza, quinta-feira, 06 de maio de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/067.820-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Emilio Fernandes de Moraes Neto em 06/05/2021, às 11:59.



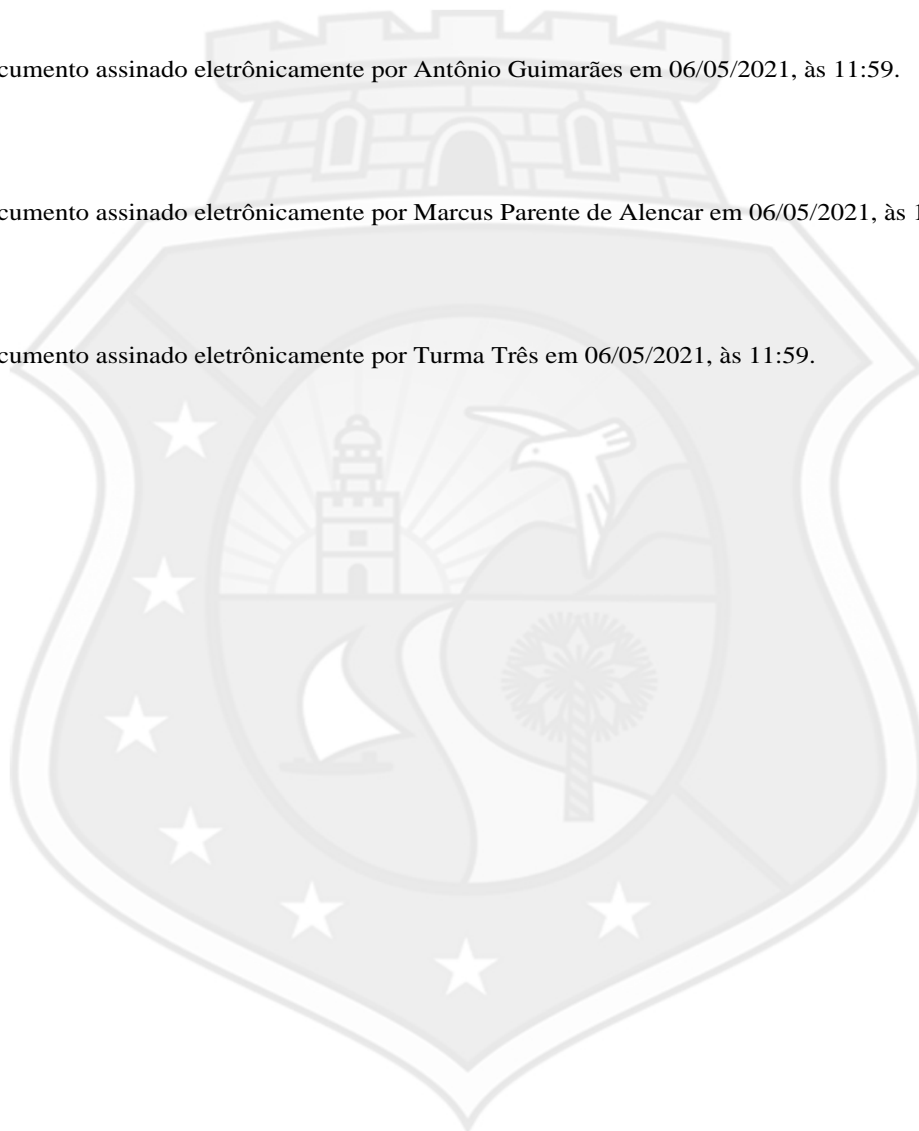
Documento assinado eletronicamente por Antônio Guimarães em 06/05/2021, às 11:59.



Documento assinado eletronicamente por Marcus Parente de Alencar em 06/05/2021, às 11:59.



Documento assinado eletronicamente por Turma Três em 06/05/2021, às 11:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/067.820-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300046781 em 05/05/2021 da Empresa CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 26745287000172 e protocolo 210678208 - 04/05/2021. Autenticação: 44C939795034B7884E6BF277866DDF4FF7C7435B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.820-8 e o código de segurança HOys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 06 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300046781 em 05/05/2021 da Empresa CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 26745287000172 e protocolo 210678208 - 04/05/2021. Autenticação: 44C939795034B7884E6BF277866DDF4FF7C7435B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/067.820-8 e o código de segurança HOys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/18